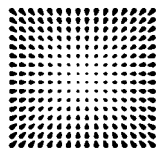


S. João da Madeira
Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA – Mandato 2021/2025

Eleição dos Representantes do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário dos Agrupamentos de Escolas – Cronograma

Fase do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral: 02/12/2022	Comunicação a todos os AE do concelho. Boletim de candidatura disponível na página da internet da Câmara Municipal de S. João da Madeira (CMSJM).
Candidaturas até ao dia 11/01/2022	As candidaturas deverão ser formalizadas até 10 dias úteis antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim de candidatura disponível na página da internet da CMSJM.
Validação e divulgação das candidaturas	Cada Diretor de Agrupamento fará a divulgação interna das candidaturas no dia 12/01/2022.
Campanha eleitoral	A campanha eleitoral decorrerá entre 13/01/2022 e 20/01/2022
Escrutínio	O escrutínio será feito na sede de cada Agrupamento de Escolas e EB 2,3. Do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo Diretor do Agrupamento, será enviada, no dia seguinte, para a CMSJM, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: educacao@cm-sjm.pt A CMSJM agregará os resultados parciais obtidos em cada Agrupamento de Escolas.



S. João da Madeira

Câmara Municipal

Caderno eleitoral	O Diretor de cada Agrupamento de Escolas deverá atualizar os cadernos eleitorais até ao dia da convocatória do ato eleitoral.
Ato eleitoral a realizar no dia 25/01/2022	O ato eleitoral decorrerá na escola-sede de cada Agrupamento de Escolas existindo, para o efeito, uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários. As mesas funcionarão das 10h00 às 16h00.
Contagem dos votos - 25/01/2022	Os docentes de cada nível de ensino e o docente da educação pré-escolar mais votados neste processo serão os representantes efetivos no Conselho Municipal de Educação de S. João da Madeira, conforme o estipulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo Conselho.
Eventual 2.º ato eleitoral em caso de empate - 31/01/2022	Em caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.
Resultado final – até 04/02/2022	No prazo máximo de cinco dias, a CMSJM divulgará o resultado final junto das escolas e na sua página de internet.